

**TERMO ADITIVO Nº 147/2024-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016-SMS.G**

PROCESSO: 2015-0.239.128-3

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECONCI - SP

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) PENHA

OBJETO DO ADITAMENTO: Atualização dos indicadores de qualidade e produção conforme Portaria SMS.G. nº 225 de abril de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS/SP, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado, conforme portaria SMS.G 35/2024 pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste em Exercício, **FRANCIS DA SILVA FERNANDES**, brasileira, solteira, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado o SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº 439.152 em 26/04/2017, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **MARISTELA ALVES LIMA HONDA**, brasileira, casada, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Atualizar os indicadores de qualidade e produção conforme Portaria SMS.G. nº 225 de abril de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA

Adequar os Anexos abaixo descritos conforme Portaria SMS.G. nº 225:

Anexo II – Parâmetros para Pagamento e Avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de pontuação dos Indicadores de Qualidade;

Anexo IV – Matriz de Indicadores de Qualidade para o Contrato de Gestão;

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do **Contrato de Gestão nº R020/2016- SMS.G.**

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 25 de junho de 2024.



FRANCIS DA SILVA FERNANDES
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE




MARISTELA ALVES LIMA HONDA
SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO
ESTADO DE SÃO PAULO- SECONCI-SP

TESTEMUNHAS:



Nome: **SAS-OSS SECONCI**
RG: *Renata Cristina Martinez Batista*
Supervisora Administrativo
[REDACTED]



Nome: *CLÁUDIA L. DE ROBERTO*
RG: [REDACTED]

ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO - Janeiro e Fevereiro/2024

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE	
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE		PRODUÇÃO	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade		
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade			
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta		
ATENÇÃO BÁSICA	ESF+ESB+PAVS/EQUIPE MULTI UBS MISTA UBS TRADICIONAL PAI EMAD/EMAP AMA 12H CAPS SRT HOSPITAL DIA SADT CEO CER UA	18,20%	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	
		3,69%	Contração de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%		Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato
		19,55%					
		1,53%					
		1,59%					
		9,97%					
		7,98%					
		0,46%					
		16,84%					
		3,64%					
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR DEMAIS LINHAS DE SERVIÇO E/OU INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO.	UPA/ AMA 24 h HOSPITAL + UCCI CNR	0,46%					
		1,75%					
		0,56%					
		12,88%					
		XX%					
		0,88%					



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO - Março à Junho/2024

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				QUALIDADE
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE		PRODUÇÃO		
		Parâmetros de avaliação: equipe por unidade estabelecida em contrato	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Cálculo do valor do desconto	
		Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro e Meta	Cálculo do valor do desconto	
		REPRESENTATIVIDADE SOBRE CUSTEIO MENSAL				
	ESF+ESB+PAVS/EQUIPE MULTI	18,05%				
	UBS MISTA	3,89%				
	UBS TRADICIONAL	19,26%				
	PAI	1,52%				
	EMAD/EMAP	1,57%				
	AMA 12H	9,94%				
	CAPS	7,96%				
	SRT	0,46%				
	HOSPITAL DIA	16,48%				
	SADT	3,71%				
	CEO	0,46%				
	CER	2,42%				
	UA	0,56%				
	UPA/ AMA 24 h	12,86%				
	HOSPITAL + UCCI	XX%				
	CNR	0,87%				
ATENÇÃO BÁSICA						
AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS		Contratação de 100 % das equipes estabelecidas	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho	Parâmetro: 100% Meta: 85%	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95% do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR						
DEMAIS LINHAS DE SERVIÇO E/OU INFORMAÇÕES, SE NECESSÁRIO.						



ANEXO III – MATRIZ DE PONTUAÇÃO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

INDICADOR	DESCRIÇÃO	Contrato de Gestão:					
		Mês1	Mês2	Mês3	Mês4	Mês5	Mês6
	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	20	20	40	20	20	20
Q2	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.				40		40
Q3	Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS.	60					
Q4	Proporção de crianças com até 12 (doze) meses de idade com calendário vacinal completo nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.					60	
Q5	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.		60			20	
Q6	Proporção de gestantes com 7 (sete) ou mais consultas de pré-natal realizadas nas unidades gerenciadas no Contrato de Gestão.	20			40		
Q7	Prazo de resposta das queixas registradas na Rede de Ouvidorias SUS da cidade de São Paulo			60			20
Q8	Funcionamento Conselho Gestor.		20				20
	Soma	100	100	100	100	100	100




ANEXO IV – MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE PARA O CONTRATO DE GESTÃO

Tipo de Indicador	Descrição	Conteúdo	Periodicidade de Verificação	Meta	Fonte de Verificação	Evidência	Responsável pela Evidência
Informação	Pontualidade na entrega dos relatórios mensais de prestação de contas assistenciais e financeiras.	Conjunto de relatórios e documentos referidos no contrato entregues até o dia 15 do mês subsequente à execução das atividades.	Mensal	100% de pontualidade para 100% dos relatórios.	Protocolo de Recebimento dos Relatórios em CPCS.	Protocolo de Recebimento preenchido.	CPCS
Informação	Preenchimento de prontuários, nos seguintes aspectos: legibilidade, assinaturas, CID, exame físico.	Avaliação das fichas de atendimento e dos prontuários das unidades sob contrato de gestão (amostra).	4 vezes ao ano	90% ou mais das fichas avaliadas atendendo todos os requisitos.	Prontuários das Unidades de Saúde e Fichas de Atendimento no caso de AMA e PSM.	Relatório de avaliação emitido pela CRS e encaminhado à CPCS.	CRS
Processo	Apresentação e Aprovação do Plano e Execução do Plano de Educação Permanente aprovado pela CRS.	Nº de Atividades Realizadas / Nº de atividades previstas no plano de educação permanente para o período	1 vez ao ano	100% de realizações das atividades previstas.	Relatório das atividades realizadas no período.	Relatórios de atividades com lista de presença avaliação com "a contento" da CRS.	Organização Social e CRS
Processo	Proporção de crianças com até 12 meses de idade inscritas nas unidades sob contrato de gestão, com calendário vacinal completo para a idade e início de vacinação.	Avaliação das fichas de vacinação nas unidades (amostragem).	2 vezes ao ano	90% do total da amostra com calendário completo.	Fichas de vacinas das unidades gerenciadas por este contrato.	Relatório de verificações de fichas emitido pela CRS.	Avaliação externa realizada pela CRS.
Processo	Proporção de gestantes que realizaram procedimentos básicos no pré-natal e puerpério das unidades sob contrato de gestão.	Total de gestantes com procedimentos básicos pré-natal e puerpério / total de gestantes concluíram pré-natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses.	4 vezes ao ano	75% das gestantes que concluíram pré-natal com procedimentos básicos completos.	Banco de dados da Rede Cegonha.	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha.	CRS
Processo	Proporção de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal realizadas das unidades gerenciadas no CG.	Total de gestantes com 7 ou mais consultas de pré-natal / total de gestantes que concluíram pré-natal e puerpério das unidades sob contratos de gestão nos últimos 3 meses.	4 vezes ao ano	75% de gestantes com 7 consultas de pré-natal ou mais.	Banco de dados da Rede Cegonha.	Relatório emitido pelos responsáveis pela Rede Cegonha.	CRS
Ouvidoria	Prazo de resposta das queixas registradas na Rede de Ouvidorias SUS da cidade de São Paulo	Proporção (%) de solicitações / reclamações com status arquivado / concluído, fechado respondidos em até 20 dias em relação ao total de solicitações / reclamações.	4 vezes ao ano	80% das solicitações / reclamações com status arquivado / concluído, fechado respondidos resolvidas em até 20 dias.	Sistema Informatizado Ouvidor SUS	Relatório emitido pelos responsáveis pelo Sistema Informatizado Ouvidor SUS	CRS
Funcionamento dos Conselhos Gestores	Funcionamento do Conselho Gestor das unidades sob contrato de gestão.	Avaliação das atas de reunião dos conselhos gestores das unidades.	4 vezes ao ano	80% das reuniões previstas realizadas.	Atas das reuniões dos Conselhos Gestores no período analisado.	Relatório de verificação e "a contento" emitido pela CRS.	CRS

